

3 — As provas têm, exclusivamente, o efeito referido nos números anteriores, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 18.º

Matrícula/Inscrição

A aprovação nas provas de ingresso específicas permite a candidatura à matrícula e inscrição no ciclo de estudos para o qual foram realizadas, dentro dos prazos e vagas definidos, e mediante o pagamento das taxas e emolumentos devidos.

Artigo 19.º

Reclamação

Os candidatos podem reclamar das classificações obtidas, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, no prazo máximo de 2 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da data de publicação dos resultados.

Artigo 20.º

Recurso

Da classificação final obtida é admissível recurso, nos termos gerais de direito, mas apenas com fundamento em vício de forma.

Artigo 21.º

Identificação

Nos atos das provas e da entrevista, os candidatos têm de fazer-se acompanhar com o seu documento de identificação.

Artigo 22.º

Anulação

São anulados pelo júri a candidatura e todos os atos subsequentes eventualmente praticados ao abrigo da mesma aos candidatos que:

- Não tenham preenchido corretamente o boletim de inscrição;
- Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem;
- No decurso do processo tenham atuações de natureza fraudulenta que impliquem o desvirtuamento dos objetivos do mesmo;
- Faltem a uma das componentes da avaliação ou que dela expressamente desistam.

Artigo 23.º

Creditação

Os candidatos colocados têm direito a requerer a creditação da sua experiência profissional e formação académica.

Artigo 24.º

Outros assuntos

A resolução de outros assuntos não explicitados neste regulamento é feita caso a caso pelo júri.

Artigo 25.º

Publicação

O presente regulamento é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

209586857

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 6990/2016

Por despachos de 28 de março de 2016 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Miguel Quaresma Oliveira — autorizada, pelo período de 09/04/2016 a 08/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas

a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.

Sandra Cristina Nunes Machado Ramos — autorizada, pelo período de 01/04/2016 a 30/06/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.

Vânia Sofia Martins Teixeira — autorizada, pelo período de 07/04/2016 a 06/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.

6 de maio de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

209585958

Despacho (extrato) n.º 6991/2016

Por despacho de 11 de abril de 2016 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Dina Paula Jorge Caetano Alves — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, como professora adjunta, em regime de exclusividade, precedido de concurso documental, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a partir de 15/04/2016.

6 de maio de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

209585106

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 6992/2016

Nos termos do disposto nos artigos 52.º a 54.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 agosto, e na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registo na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 60/2016 de 2 de maio, publica-se em anexo, o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologias da Produção e Comunicação Artísticas, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

11 de maio de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

ANEXO I

- Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Tomar.
- Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia de Tomar.
- Curso: Tecnologias da Produção e Comunicação Artísticas.
- Grau ou diploma: Licenciatura.
- Área científica predominante do curso: Tecnologias de Produção e Comunicação Artísticas.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS.
- Duração normal do curso: 6 semestres.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologias Artísticas	TA	75	
Desenho	DES	49	
Tecnologias Oficiais	TO	24	
Estudos de Arte	EA	24	
Tecnologias Digitais	TD	8	
<i>Total</i>		180	

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Tomar
Escola Superior de Tecnologia de Tomar
Tecnologias da Produção e Comunicação Artísticas

Licenciatura

1.º ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de Materiais I	TA	Semestral	216	T: 15; P: 60; OT: 15	8	
Desenho I	DES	Semestral	216	T: 15; P: 60; OT: 15	8	
História e Teorias da Arte I	EA	Semestral	108	T: 30; OT: 7	4	
Arte, Imagem e Comunicação	TA	Semestral	108	T: 15; P: 45; OT: 7	4	
Metodologia do Projeto Artístico	TA	Semestral	81	T: 15; P: 30; OT: 7	3	
Sistemas de Representação Espacial	DES	Semestral	81	T: 15; P: 30; OT: 7	3	

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de Materiais II	TA	Semestral	216	T: 15; P: 75; OT: 15	8	
Desenho II	DES	Semestral	162	T: 15; P: 60; OT: 15	6	
História e Teorias da Arte II	EA	Semestral	108	T: 30; OT: 7	4	
Tecnologias de Comunicação Contemporâneas	TA	Semestral	108	T: 15; P: 15; OT: 7	4	
Tecnologias Oficiais — Gravura	TO	Semestral	108	T: 15; P: 45; OT: 7	4	
Tecnologias Oficiais — Fotografia	TO	Semestral	108	T: 15; P: 45; OT: 7	4	

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção Artística I	TA	Semestral	270	T: 15; P: 75; OT: 15	10	
Desenho III	DES	Semestral	216	T: 15; P: 60; OT: 15	8	
Estudos de Arte e Comunicação	EA	Semestral	108	T: 15; P: 30; OT: 7	4	
Tecnologias Oficiais — Ilustração	TO	Semestral	108	T: 15; P: 45; OT: 7	4	
Tecnologias Oficiais — Serigrafia	TO	Semestral	108	T: 15; P: 45; OT: 7	4	

2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção Artística II	TA	Semestral	270	T: 15; P: 75; OT: 15	10	
Desenho IV	DES	Semestral	216	T: 15; P: 60; OT: 15	8	
Teoria e Crítica da Imagem e Comunicação	EA	Semestral	108	T: 15; P: 30; OT: 7	4	
Tecnologias Oficiais — Video	TO	Semestral	108	T: 15; TP: 45; OT: 7	4	
Tecnologias Oficiais — Cenografia	TO	Semestral	108	T: 15; TP: 45; OT: 7	4	

3.º ano — 1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Prática Artística	TA	Anual	540	T: 30; P: 150; OT: 30	20	
Projeto de Desenho	DES	Anual	432	T: 30; P: 120; OT: 30	16	
Seminários de Arte e Cultura I	EA	1.º Semestre	108	S: 60; OT: 7	4	
Tecnologias de Produção Digital — Desenho Digital	TD	1.º Semestre	108	T: 15; TP: 45; OT: 7	4	
Tecnologias de Produção Artística — Arte em Espaço Público	TA	1.º Semestre	108	T: 15; TP: 45; OT: 7	4	
Seminários de Arte e Cultura II	EA	2.º Semestre	108	S: 60; OT: 7	4	
Tecnologias de Produção Digital — Animação Digital	TD	2.º Semestre	108	T: 15; TP: 45; OT: 7	4	
Tecnologias de Produção Artística — Design e Montagem de Exposições	TA	2.º Semestre	108	T: 15; TP: 45; OT: 7	4	

209585341

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 6993/2016

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no *Diário da República*, n.º 250, de 26 de dezembro, foram aprovadas as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado em Engenharia de Software, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, anexo ao presente despacho. Esta publicação resulta de deliberação do Conselho Técnico Científico do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada em reunião realizada em 9 de março de 2016.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A — Cr 179/2011/AL01, de 26 de abril de 2016. Produz efeitos a partir do ano letivo 2016-2017.

Este Despacho revoga o Despacho n.º 14290/2013, de 17 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 5 de novembro de 2013.

5 de maio de 2016. — Em substituição do Presidente que se encontra ausente, o Vice-presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
- 3 — Curso — Engenharia de Software.
- 4 — Grau — Mestrado.

- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Software.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não se aplica.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia de Software	ES	67	
Gestão da Informação	GI	10	
Computação Gráfica	CG	5	
Linguagens de Programação	LP	5	
Ciências Sociais e Humanas	CSH		3
Ciências Empresariais	CE		3
<i>Total</i>		87	3 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

- 10 — Observações: Não se aplica.
- 11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Engenharia de Software

Mestrado

Engenharia de Software

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Engenharia de Requisitos	ES	Semestral	135	TP: 16 PL: 16	5	
Tecnologias Avançadas de Organização de Dados	GI	Semestral	135	TP: 16 PL: 16	5	